



i

22-12-2014

Periodicidade: Diária

Temática: Justiça

Classe: Informação Geral

Dimensão: 277

Âmbito: Nacional

Imagem: S/Cor

Tiragem: 80000

Página (s): 14

## LIVRO DE RECLAMAÇÕES



SÉRGIO  
AZEVEDO

### *Criminalizar o enriquecimento ilícito - Parte I*

O IV ciclo de avaliação do GRECO (Grupo de Estados Contra a Corrupção) subordinado ao tema "Prevenção da corrupção dos membros dos parlamentos nacionais e da magistratura judicial e do Ministério Público", que decorre, engloba quatro temas fundamentais. A declaração de património, de rendimentos, de passivos e de interesses. O GRECO reconhece que os parlamentos nacionais desenvolvem um papel crucial na luta contra a corrupção e que Portugal não tem sido excepção.

Mas o tempo tem-nos mostrado, com particular evidência, que não é suficiente. Dizia há dias João Cravinho que não "estávamos na Sicília" e que nunca tinha recebido "ameaça directa" sobre o seu famoso pacote anticorrupção mas "Não houve a menor vontade política de levar aquilo para a frente".

Talvez seja por isso que, não raras vezes, a falácia da composição – a de tomar a parte pelo todo – seja uma constante na definição de quem exerce cargos públicos.

Criminalizar o enriquecimento ilícito não é, ao contrário do que alguns defendem, manter sob permanente suspeita os titulares de cargos públicos e políticos. Antes pelo contrário. É sim garantir que aqueles que mexem com dinheiros públicos e que gozam de um certo poder de influência e decisão não tenham a mínima hipótese de o fazer em seu benefício.

É um reforço do escrutínio a que estes actores estão permanentemente sujeitos.

Para a semana falarei sobre as declarações de Guilherme d'Oliveira Martins, da analogia com o Direito Tributário e, sobretudo, da importância em não termos quem entre para o exercício de funções públicas com uma mão à frente e outra atrás e de lá saia, pouco tempo depois, com a vida resolvida. Feliz Natal!

*Deputado. Escreve à segunda-feira*